



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.295 DE 11 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.358,56 (Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089– Manter o Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE - MC	
3.3.50.43.00.00.3749 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.358,56

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3749 – PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE, no valor de R\$1.358,56 (Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal